



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPREJAN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA EM 22 DE JULHO DE 2024

Ata 09/2024

Aos vinte e dois do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se à sede do IPREJAN – Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas”, sito na Rua Henrique Dias, nº433, Vila Anita Costa, Jandira, os seguintes Membros do Conselho Fiscal: Camila Loiola da Silva, Rita de Cássia Pereira dos Santos, Priscila Silveira dos Santos, Sérgio Ricardo de Lima Chagas, Valéria da Silva Peres, em reunião ordinária que teve início às 09h00min. A Sr.^a presidente apresentou a pauta e deixou em aberto para algum outro assunto a ser tratado, não havendo nenhum outro assunto deu abertura a reunião, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1)** Foi dado posse a conselheira Sra. Rita de Cássia Pereira dos Santos, segunda suplente do conselho fiscal (Primeira suplente está afastada por licença sem vencimentos), conforme decreto municipal nº 4.558, 22 de 15 de julho de 2022 devido a desincompatibilização do Sr. Doriel Nilton César, a partir do dia 05 de julho de 2024, conforme anexo I desta Ata, para concorrer às eleições municipais de 2024, sendo assim, foi realizada a eleição para o cargo de Vice Presidente deste conselho, pois era o cargo do conselheiro Sr. Doriel Nilton César, sendo aprovado o nome da Sra. Priscila Silveira dos Santos, para ocupar o cargo de Vice Presidente até seu retorno. Salientamos que ao final do pleito eleitoral municipal, o Sr. Doriel Nilton César poderá retornar ao cargo de conselheiro fiscal, caso manifeste interesse; **2)** Análise dos balancetes, processos de pagamentos mensais e boletins de caixa, onde após analisadas não constatamos nenhuma irregularidade; **3)** Análise das aplicações financeiras, após análise dos relatórios, da empresa de assessoria financeira LDB (maio e junho de 2024), **4)** Passou a verificar os parcelamentos da Prefeitura (Parcela de 81/200) onde através da análise dos extratos bancários e das guias de recolhimentos, constatou-se que os valores e seus repasses foram feitos na sua totalidade e da Câmara Municipal foi pago a última parcela de nº 60/2024 em junho de 2024, encerrando assim o parcelamento, **5)** Após análise dos relatórios das aplicações

[Handwritten signatures]

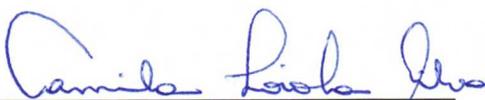


IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”



financeiras das contas do 3º bimestre (maio e junho/2024) emitindo-se o Parecer Técnico favorável das contas do 3º bimestre, Parecer Técnico que faz parte integrante desta Ata (página nº 3). A Sr.^a presidente deixou a palavra em aberto, não havendo nenhuma manifestação, colocou essa ata em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos membros presentes, não havendo nada mais a ser tratado a reunião foi encerrada as 10H40min. Eu, Valéria da Silva Peres, secretária membro, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e por todos os membros presentes.

Jandira, 22 de julho de 2024.

CAMILA LOIOLA DA SILVA - Presidente 

PRISCILA SILVEIRA DOS SANTOS - Vice-Presidente 

VALÉRIA DA SILVA PERES - Secretária 

RITA DE CÁSSIA PEREIRA DOS SANTOS - Membro 

SÉRGIO RICARDO DE LIMA CHAGAS - Membro 



CONSELHO FISCAL

PARECER TÉCNICO DAS CONTAS DO 2º BIMESTRE DE 2024

Considerando a análise dos balancetes das receitas e despesas do ^{2º}/_{3º} bimestre de 2024.

O Conselho Fiscal do IPREJAN - Instituto de Previdência Municipal de Jandira, em reunião ordinária realizada em 22 de julho de 2024, deu parecer favorável sobre a aprovação das demonstrações financeiras do 3º bimestre de 2024 (maio e junho), por unanimidade, atestando que com base nas informações analisadas foi constatada a sua regularidade.

Jandira, 22 de julho de 2024.

CAMILA LOIOLA DA SILVA - Presidente

PRISCILA SILVEIRA DOS SANTOS – Vice- Presidente

RITA DE CÁSSIA PEREIRA DOS SANTOS - Membro

VALÉRIA DA SILVA PERES - Secretária

SÉRGIO RICARDO DE LIMA CHAGAS - Membro



IPREJAN

Instituto de Previdência Municipal de Jandira

“Onício de Brito Vilas Boas”

Via Expressa Mauri Sebastião Barufi, 171 – 2º andar Centro/Jandira – SP Cep.: 06606-035

C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-6445 – Fax 4707-1908

e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



Jandira, 05 de julho de 2.024

À

SRA. RITA DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS

CONVOCAÇÃO

Fica convocada a Sra. **Rita de Cássia Pereira dos Santos**, 2ª suplente eleita do Conselho Fiscal do IPREJAN conforme Decreto Municipal nº. 4.558, de 15 de Julho de 2.022, a comparecer na reunião ordinária do Conselho Fiscal dia 22 de julho de 2.024 para tomar posse no cargo de Conselheira Fiscal em virtude da desincompatibilização do Conselheiro Sr. Doriel Nilton Cesar a partir de 05/07/2024 para concorrer às eleições municipais 2.024.

Salientamos que ao final do pleito eleitoral municipal, o senhor Doriel Nilton Cesar, poderá retornar ao cargo de Conselheiro, caso manifeste interesse.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Camila Loiola da Silva

Presidente do Conselho Fiscal

Recebi em
22/07/2024
Rita Santos



Prefeitura Municipal de Jandira

Rua Elton Silva, 1.000 - Parque José Manoel da Conceição - Cep.: 06600-025
- CNPJ n.º 46.522.991/0001-73 - Grande São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de RH e Pessoal

Jandira, 03 de Julho de 2024

DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

Declaramos para fins de desincompatibilização, em deferimento ao requerimento protocolado em 02/07/2024, protocolo nº 8901/2024, que o(a) Sr.(a) **DORIEL NILTON CESAR**, servidor(a) efetivo no cargo **AJUDANTE GERAL MASCULINO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, código funcional: 121, portador(a) do CPF: 144.274.218-65, será afastado(a) de suas funções por **03 (três) meses**, no período de **05/07/2024 a 06/10/2024**, para concorrer as **Eleições Municipais de 2024**, ao cargo eletivo de **VEREADOR (A)**, nos termos da Lei complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, estando o(a) requerente ciente da obrigatoriedade da entrega do Registro de Candidatura, expedido pelo T.R.E., ao setor de RH, no prazo previsto em lei. Deverá o(a) mesmo(a) informar imediatamente da eventual impugnação da candidatura, para retorno ao cargo no qual foi concursado.

Ciente:

DORIEL NILTON CESAR

Marcela Almeida Pacheco Caires
Secretária Municipal de Administração

Recebido em
04/07/24

Caires